

PROPOSTA N.º 25/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. O Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) foi instituído pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, sendo aplicável ao desempenho dos serviços públicos, dos respetivos dirigentes e demais trabalhadores;
- II. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação do SIADAP aos serviços da administração autárquica – unidades orgânicas, dirigentes e trabalhadores dos municípios e respetivos serviços municipalizados e das freguesias;
- III. De acordo com o n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, é da competência exclusiva do dirigente máximo do serviço a atribuição das percentagens de diferenciação de desempenho, bem como assegurar o seu estrito cumprimento;
- IV. De acordo com a alínea b) no n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, as referências feitas ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, consideram-se feitas, nas freguesias, à Junta de Freguesia;
- V. O n.º 2, do supramencionado artigo 75.º, estabelece uma percentagem máxima para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante de 25% dos trabalhadores avaliados (lista em anexo), sendo que, de entre estes, poderá ter reconhecimento de Desempenho Excelente o número equivalente a 5% desse total. Estas percentagens devem, em regra, ser distribuídas proporcionalmente por carreiras.

VI. A secção autónoma procederá à fixação das regras de distribuição interna das quotas que lhe couberem;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, delibere fixar as seguintes quotas para o ciclo de avaliação 2019/2020:

Quotas globais

	N.º de trabalhadores	Desempenho Relevante	Desempenho Excelente
Total	88	24	5

Quotas por carreira

Carreira	N.º de trabalhadores	Desempenho Relevante	Desempenho Excelente
Técnico Superior	18	5	1
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Fiscais	17	5	1
Encarregado Geral Operacional/Encarregado Operacional/Assistente Operacional	53	14	3
Total	88	24	5

As quotas calculadas foram arredondadas por excesso, nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2023.

O Vogal Tesoureiro

Paulo Doce de Moura